



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002825/21 de 14 de Julho de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 243.900,00 para atender reforço de dotações como segue:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc.c/Gabiente do Secretário do FM de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	70.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	97.900,00
Total do Proj./Ativ.	207.900,00
05.06.10.301.0042.2.288 - Enfrentamento da Emergência Covid 19	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
Total do Proj./Ativ.	36.000,00
Total da Unidade	243.900,00
Total do Órgão	243.900,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	243.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc.c/Médico Hospitalar/MAC	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
Total do Proj./Ativ.	36.000,00
05.06.10.302.0044.2.019 - Manutenção e enc.c/Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
Total do Proj./Ativ.	110.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.303.0004.2.276 - Manutenção e enc.c/Assistência Farmácia Básica Estrat.AFB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

30.000,00

Total do Proj./Ativ.

30.000,00

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc.c/Gabiente do Secretário do FM de Saúde

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

10.500,00

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

7.000,00

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

16.000,00

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

9.000,00

Total do Proj./Ativ.

42.500,00

05.06.10.301.0042.2.288 - Enfrentamento da Emergência Covid19

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

5.400,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.000,00

Total do Proj./Ativ.

25.400,00

Total da Unidade

243.900,00

Total do Órgão

243.900,00

TOTAL REDUZIDO:

243.900,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1103
Data 17/08/21